

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

**1.1 - DADOS CADASTRAIS DA SEAP**

<b>Órgão/Entidade proponente (1)</b> Secretaria de Estado de Administração e da Previdência - SEAP			<b>CNPJ</b> 77.071.579/0001-08
<b>Endereço:</b> Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Centro Cívico			
<b>Cidade</b> Curitiba	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 80.530-140	<b>DDD/Telefone</b> (41) 3313-6000
<b>Nome do responsável</b> Luciana Carla da Silva Azevedo			<b>CPF</b> 886.620.201-00
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 9.659.695-2/PR	<b>Cargo:</b> Secretária de Estado, em exercício	<b>Resolução de nomeação</b> Resolução nº 15854/2022	

**1.2 - DADOS CADASTRAIS DA COHAPAR**

<b>Órgão/Entidade proponente (3)</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			<b>CNPJ</b> 76.592.807/0001-22
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei			
<b>Cidade</b> Curitiba	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 82.530-195	<b>DDD/Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Nome do responsável (1)</b> Jorge Luiz Lange			<b>CPF</b> 336.537.719-00
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1.495.673-5	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	<b>Decreto de nomeação</b> ---	
<b>Nome do responsável (2)</b> Alvaro José Cabrini Junior			<b>CPF</b> 517.855.109-59
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 1.574.240-2	<b>Cargo</b> Diretor de Regularização Fundiária	<b>Decreto de nomeação</b> ---	

Convênio nº 079/CONV/2022 – Página 2 de 5.

### 1.3 - DADOS CADASTRAIS DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

<b>Órgão/Entidade proponente (1)</b> Instituto Água e Terra			<b>CNPJ</b> 68.596.162/0001-78
<b>Endereço:</b> Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, Rebouças			
<b>Cidade</b> Curitiba	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 80.215-100	<b>DDD/Telefone</b> (41) 3213-3700
<b>Nome do responsável</b> José Volnei Bisognin			<b>CPF</b> 417.282.380-72
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 6.395.115-3	<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente	<b>Decreto de nomeação</b> 10.700/2022	

### 1.4 - DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO

<b>Órgão/Entidade proponente (4)</b> Prefeitura Municipal de Colombo			<b>CNPJ</b> 76.105.634/0001-70
<b>Endereço:</b> Rua XV de Novembro, nº 105, Centro			
<b>Cidade</b> Colombo	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 83.414-000	<b>DDD/Telefone</b> (41) 3656-8080
<b>Nome do responsável</b> Marcello Marcondes de Albuquerque			<b>CPF</b> 029.436.269-02
<b>CI/Órgão Expedidor</b> 61260307	<b>Cargo</b> Secretário de Governo	<b>Portaria de Nomeação</b> 002/2021	

## 2 - OBJETO

Estabelecer a mútua cooperação entre as partes para a manutenção, operação e conservação do Sistema Pôlder para controle de cheias da Vila Zumbi dos Palmares, município de Colombo/PR.

## 3 - METAS A SEREM ATINGIDAS

O funcionamento e a manutenção da estrutura relativa ao local em que se encontra o sistema de contenção de cheias da Vila Zumbi dos Palmares, no município de Colombo, o que compreende, no mínimo, pagamento das despesas de luz e água, limpeza,

Convênio nº 079/CONV/2022 – Página 3 de 5.

conservação e limpeza, manutenção e reparo do sistema, bem como e preservação do local contra terceiros. Em paralelo, serão tomadas as providências pelo Estado do Paraná para efetivação da doação do imóvel matriculado sob o nº 34.407 no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, que é parte integrante da poligonal em que a COHAPAR atua para efetivação da regularização fundiária.

#### 4 - ETAPAS

1. Assunção pelo Município de Colombo pelas despesas de água e luz, respectivamente, das matrículas/unidades consumidoras nº 2576.5982 e 71397221, vencidas e vencidas, garantindo-se o fornecimento de tais serviços no local – **30 dias após a assinatura**;
2. O município de Colombo providenciará a transferência da titularidade das despesas mencionadas perante SANEPAR e COPEL – **45 dias após a assinatura**;
3. Vencido o prazo de vedação eleitoral, o imóvel objeto da matrícula nº 34.407 será doado pelo Estado do Paraná ao município de Colombo – **início durante a vigência** do Convênio, respeitadas as condições estabelecidas;
4. O IAT dará suporte técnico ao município, apoiando quando necessário para instruir sobre a operação, manutenção e conservação do Sistema Pôlder;
5. A COHAPAR continuará atuando no entorno da Vila Zumbi dos Palmares, com objetivo de concluir a regularização fundiária em execução – **em execução**.

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

#### 7 - ATRIBUIÇÕES

Compete ao **Município de Colombo**:

1. Arcar com as despesas da Unidade Consumidora da COPEL nº 71397221, inclusive das contas vencidas;
2. Arcar com as despesas da Matrícula da SANEPAR nº 2576.5982 inclusive das contas vencidas;
3. Zelar pela preservação do imóvel em que se situa o Sistema Pôlder para contenção de cheias, a fim de se evitar invasões por terceiros e quaisquer outras circunstâncias passíveis de causar turbação ou perda efetiva da posse;
4. Assumir, a partir da assinatura deste termo, a responsabilidade pela manutenção e reparos necessários ao bom funcionamento do Sistema Pôlder para contenção de cheias.
5. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, a responsabilidade por realizar roçada e limpeza do terreno e do lago de contenção, de modo a garantir bom funcionamento do Sistema Pôlder para contenção de cheias, e evitar o acúmulo de entulhos, e o crescimento

Convênio nº 079/CONV/2022 – Página 4 de 5.  
de vegetação.

6. Indicar representante durante a execução da presente avença.
7. Atuar, em conjunto com as demais partes, para a perfeita execução da presente avença.
8. Prestar assistência de caráter consultivo, com vistas ao atingimento dos objetivos comuns das partes.
9. Elaborar, em conjunto com as demais partes, caso necessário, plano de ação em relação às finalidades do presente Termo.
10. Informar as demais partes em caso de necessidade de aditivo deste instrumento ou de interesse em realizar rescisão.

Compete ao **Estado do Paraná**, por meio da **SEAP**, conforme suas competências institucionais:

1. Providenciar a transferência de titularidade ao Município de Colombo do imóvel em que se localiza o Sistema Pôlder para contenção de cheias da Vila Zumbi dos Palmares, após decorrido o prazo de vedação em razão da legislação eleitoral;
2. Indicar um representante para atuar durante a execução deste instrumento.

Compete à **COHAPAR**, conforme suas competências institucionais:

1. Providenciar a regularização fundiária dos imóveis localizados na Planta Zumbi dos Palmares.
2. Atuar, em conjunto com o Município, para a perfeita execução deste instrumento.
3. Prestar todas as informações solicitadas pelo Município, de acordo com as finalidades deste instrumento.
4. Informar o Município de Colombo em caso de necessidade de aditivo deste instrumento ou de interesse em realizar rescisão.

Compete ao **IAT**, conforme suas competências institucionais:

1. Atuar, em conjunto com o Município, apoiando tecnicamente, para instruir sobre a operação, manutenção e conservação do Sistema Pôlder.
2. Prestar todas as informações solicitadas pelo Município, de acordo com as finalidades deste instrumento.
3. Informar o Município de Colombo em caso de necessidade de aditivo deste instrumento ou de interesse em realizar rescisão.

## 8 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do instrumento será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Convênio nº 079/CONV/2022 – Página 5 de 5.

Em observância à legislação estadual aplicável, os signatários abaixo nominados, aprovam previamente, por meio de assinatura eletrônica, o presente plano de trabalho como parte integrante do Termo de Convênio, a ser formalizado pelos partícipes.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

**Luciana Carla da Silva Azevedo**  
Secretária de Estado, em exercício  
**Secretaria de Estado de Administração e da Previdência - SEAP**

**Jorge Luiz Lange**  
Diretor-Presidente  
**Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**

**Alvaro José Cabrini Junior**  
Diretor de Regularização Fundiária  
**Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**

**José Volnei Bisognin**  
Diretor-Presidente  
**Instituto Água e Terra**

**Marcello Marcondes de Albuquerque**  
Secretário de Governo  
**Município de Colombo/PR**



ePROTOCOLO



Documento: **Convenio\_Cooperacao\_Tecnica\_079.2022\_Sistema\_Polder\_Zumbi\_Plano\_Trabalho\_AlteracaoRLSEAPferias.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 10/11/2022 15:41, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/11/2022 15:48, **Jorge Luiz Lange** em 10/11/2022 16:50, **Luciana Carla da Silva Azevedo** em 11/11/2022 13:16, **Marcello Marcondes de Albuquerque** em 16/11/2022 11:35.

Assinatura Simples realizada por: **Reginaldo Nogueira Guimarães Junior (XXX.942.679-XX)** em 10/11/2022 15:27, **Julimara Pizzatto (XXX.910.559-XX)** em 10/11/2022 15:27, **Marcello Marcondes de Albuquerque (XXX.436.269-XX)** em 11/11/2022 09:13.

Inserido ao protocolo **19.024.624-8** por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva** em: 10/11/2022 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fedc45024a3ed5e88702ad55b98233f3**.